



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato N° 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/08331**, Parecer Jurídico 00300/2023/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG (**Lote 02**), amparado no artigo 57, inciso II cumulado com o §1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, que altera as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Item 4.13. Dos prazos de execução, e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

1 de 2



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 25/10/2023 às 17:51:54.
Documento Nº: 12651150-5687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12651150-5687>



SEPLAGD1C202325430A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de **29/03/2024** até **28/09/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogada o prazo de execução do presente contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de **26/10/2023** até **25/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA
11101	2005	100	449051
11101	2005	15000000	449051

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINO CELIO CARNEIRO
Data: 25/10/2023 17:53:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuiabá-MT, de 2023.

Divino Celio Carneiro
Representante Legal
CONTRATADA

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

2 de 2



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 25/10/2023 às 17:51:54.
Documento Nº: 12651150-5687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12651150-5687>



SEPLAGD1C202325430A

SIGA

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 085/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Av. das Figueiras paralelo com a rua Inglaterra chácara n.º 409 B1, bairro de chácaras município de Sinop - MT, com área de terreno medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob Matrícula n.º 108.937, Livro n.º 2, do Cartório do 1º Ofício De Registro de Imóveis Sinop - MT.

DESTINAÇÃO: SEDE DA 1ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1508911

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/05762

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.551.775/0001-55. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de sistema de videomonitoramento com tecnologia IP no prédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT- CEP 78.050.970, conforme especificações constantes na proposta e respectivo termo de referência. Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 38.574,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

UO 11601/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 449052/ Fonte 15010000.

UO 11601/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 25010000.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Dalmo Heleno Ramalho da Silva/CONTRATADA.

Protocolo 1508860

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08331

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato n.º 038/2022/SEPLAG (Lote 02), amparado no artigo 57, Inciso II acumulado com o § 1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência, Cláusula Quarta - Da Execução Do Contrato - item 4.13 Dos Prazos Da Execução, e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2024 até 28/09/2024.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/10/2023 até 25/04/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

U.O	POEA	Fonte	Natureza da Despesa
11.101	2005	100	449051
11.101	2005	15000000	449051

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 25 de outubro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1508920

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão **CGE-DIC-2023/05411**, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2023/01245 (conversão em digital do processo físico n. 440498/2019), em 25/10/2023: Considerando-se as provas juntadas aos autos, **homologo** o parecer da Comissão Processante para **absolver** os servidores **H. M. S., J.A., e J. C. M. G.**, dos fatos apurados no PAD quanto ao suposto descumprimento dos preceitos estabelecidos nos arts. 143, incisos I, III e VI, art. 144, inciso XV e art. 159, inciso XIII, todos da Lei Complementar n. 04/1990.

Protocolo 1509018

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Com a publicação deste Edital, fica notificada a contribuinte, abaixo mencionada, a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O seu conteúdo poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", destinado ao Contribuinte ou Contabilista, na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > acessar "Pesquisar Notificação por Número". No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: o Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > "Consulta" > "Link do serviço" > informar: número da Notificação; o tipo de pessoa; o número do CPF/CNPJ; o código verificador e código da imagem. Para solicitação do código verificador: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCE > Portal de Serviços > menu "Notificações" > Serviços de notificações e no campo "Descrição", deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada.

RAZÃO SOCIAL	CPF	Nº DA INTIMAÇÃO
Fernanda Aparecida Carvalho Limberty	062.454.411-70	273752/1760/68/2023

Protocolo 1509077

